GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 2/2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº032/2019, que é parte integrante da Lei nº 009/2019– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 032/2019 que é parte integrante da Lei nº 009/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção de Velório Municipal	**Construção de Velório Municipal**	Un	01	540.640,65	331015
SOMA				**540.640,65**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o SUPERAVIT da fonte abaixo:

SUPERAVIT DA FONTE:

FONTE	**331015**
VALOR	**540.640,65**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D20EC0C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2020. Edição 1929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/